



12/06/2014

1733797

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul

CERTIDÃO
ANTECEDENTES PARA FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO Nº: 1447666

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 13/06/2014, verificou-se CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

MILTON HOBUS, brasileiro(a), casado, portador do RG: 579.048-6, CPF: 292.517.459-00, filho de Harry Hobus e Irene Hobus, natural de Rio do Sul - SC, nascido aos 28/08/1958, residente na Alameda Bela Aliança, 344, Jardim América, Rio do Sul - SC. *****

» 3ª Vara Cível. Processo: 0006511-28.2008.8.24.0054 (054.08.006511-6). Ação: Ação Popular. Data: 08/08/2008. Autor: Jaime Joao Pasqualini. *****

» 3ª Vara Cível. Processo: 0007015-34.2008.8.24.0054 (054.08.007015-2). Ação: Ação Popular. Assunto: Dano ao Erário. Data: 28/08/2008. Autor: Regina Garcia Ferreira .

» 3ª Vara Cível. Processo: 0004416-20.2011.8.24.0054 (054.11.004416-2). Ação: Ação Popular. Assunto: Nulidade. Data: 30/05/2011. Requerente: Edson Luiz Fronza. ****

» 3ª Vara Cível. Processo: 0004719-63.2013.8.24.0054 (054.13.004719-1). Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 22/05/2013. Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****

» 3ª Vara Cível. Processo: 0002673-67.2014.8.24.0054 (0002673-67.2014.824.0054). Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 01/04/2014. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****

» 3ª Vara Cível. Processo: 0004411-90.2014.8.24.0054 (054.14.004411-0). Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Improbidade Administrativa. Data: 29/04/2014. Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina. *****

OBSERVAÇÕES:

a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar n.º 64/90, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 135/2010 e artigo 102 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

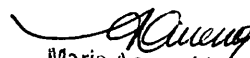
c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Rio do Sul, sexta-feira, 13 de junho de 2014.


Maria Aparecida Queiroz
TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR
Matrícula 3.978

PEDIDO Nº:

1733797

